



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 669/12

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto **crédito** adicional suplementar no Orçamento de 2012, na importância de **R\$ 543.009,31** (quinhentos e quarenta e três mil, nove reais e trinta e um centavos), de acordo com o Art. 3º. da Lei Municipal nº. 586/12, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
04 – Secretaria Geral de Governo	01 – Próprios	3.1.90.11.02	29.380,73
04 – Secretaria Geral de Governo	01 – Próprios	3.1.90.13.02	4.129,73
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	3.1.90.11.02	31.147,21
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	3.1.90.13.02	10.653,03
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	3.1.90.13.02	7.125,27
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	3.1.90.11.02	133.267,12
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	3.1.90.13.02	27.341,80
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	3.1.90.11.03	20.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	3.1.90.13.04	1.500,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	3.1.90.11.03	3.962,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	3.1.90.11.03	35.019,54
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	3.1.90.11.05	13.253,63
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	3.1.90.13.04	9.631,34
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	3.1.90.11.02	10.200,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	3.1.90.13.03	2.300,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	3.1.90.11.02	4.854,75
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	3.1.90.13.02	733,68
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	3.1.90.11.03	3.500,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	3.1.90.13.04	55.336,80
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	3.1.90.13.04	43.036,56
08 - Secretaria Municipal de Saúde	01 - Próprios	3.1.90.11.02	18.637,74
10 - Secretaria Municipal de Obras	01 – Próprios	3.1.90.11.02	13.686,42
12 - Secretaria Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	3.1.90.11.02	779,98
15 - Secretaria Municipal de Cultura	01 – Próprios	3.1.90.11.02	27.862,66
15 - Secretaria Municipal de Cultura	01 – Próprios	3.1.90.13.02	5.669,32
Fundo Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	3.1.90.11.02	25.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	3.1.90.13.02	5.000,00
Total			543.009,31



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Fica **reduzida** a importância no valor de **R\$ 543.009,31** (quinhentos e quarenta e três mil, nove reais e trinta e um centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Gabinete do Prefeito	01 – Próprios	3.1.90.11.02	59.386,82
01 – Gabinete do Prefeito	01 – Próprios	3.1.90.13.02	15.313,56
02 – Secretaria Geral de Controle Interno	01 – Próprios	3.1.90.11.02	11.366,62
02 – Secretaria Geral de Controle Interno	01 – Próprios	3.1.90.13.02	10.017,61
03 – Procuradoria Jurídica	01 – Próprios	3.1.90.11.02	36.293,68
03 – Procuradoria Jurídica	01 – Próprios	3.1.90.13.02	8.851,52
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	3.1.90.11.02	6.920,69
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	3.1.90.11.03	7.209,61
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	3.1.90.13.06	5.511,70
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	3.1.90.11.03	50.482,02
07 - Secretaria Municipal de Educação	21 – Convênio União	4.4.90.51.00	290.940,39
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	3.1.90.11.02	31,72
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	3.1.90.13.03	48,11
08 - Secretaria Municipal de Saúde	01 - Próprios	3.1.90.13.02	8.811,04
09 - Secretaria Municipal de Agricultura	01 – Próprios	3.1.90.11.02	2.424,26
09 - Secretaria Municipal de Agricultura	01 – Próprios	3.1.90.13.02	1.622,72
10 - Secretaria Municipal de Obras	01 – Próprios	3.1.90.13.02	5.024,84
12 - Secretaria Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	3.1.90.13.03	291,06
13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	01 – Próprios	3.1.90.11.02	1.905,78
13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	01 – Próprios	3.1.90.13.02	1.780,56
16 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos	01 – Próprios	3.1.90.11.02	14.953,73
16 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos	01 – Próprios	3.1.90.13.02	3.821,27
Total			543.009,31

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2012

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito